

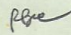
ATA DA SESSÃO INAUGURAL

**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 053/2013
CONVITE nº. 015/2013 – CPL**

Aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de 2013 (dois mil e treze), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL, às 09h00min, sita na Rua Urbano Barbosa, s/n, centro, Feira Nova, reuniram-se Richerlan Barbosa de Mendonça, Paulo Roberto de Santana e Denise Alves de Lucena, respectivamente, Presidente e membros desta Comissão. Deram por iniciada a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preços das interessadas no Processo Licitatório sob na modalidade **Convite nº. 015/2013 – CPL**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para fornecer o link dedicado com velocidade de 10MBPS IP-CONNECT DEDICADO para criação da Praça Digital, bem como todos os equipamentos necessários para navegação dos usuários da referida Praça Digital localizada na cidade de Feira Nova**, julgamento menor preço GLOBAL ofertado, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo V do edital. A publicidade desta licitação foi feita na forma da lei. Foram convidadas as empresas: **M M MEDEIROS DA SILVA INFORMÁTICA - ME - CNPJ nº. 08.578.533/0001-67; EDUARDO DE CASTRO LIRA NETO – ME – CNPJ nº. 10.776.806/0001-20; PLÁCIDO & ANDRADE LTDA - ME - CNPJ nº. 04.985.168/0001-54; M B VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ nº. 14.300.707/0001-28; S. DA COSTA BORBA FILHO – ME – CNPJ nº. 10.732.636/0001-81 e MÁRCIO GUSTAVO PLÁCIDO DE ANDRADE SILVA – ME – CNPJ nº. 02.456.355/0001-15**. Na data e horário marcados todas, fizeram-se presentes apenas: **S. DA COSTA BORBA FILHO – ME – CNPJ nº. 10.732.636/0001-81; MÁRCIO GUSTAVO PLÁCIDO DE ANDRADE SILVA – ME – CNPJ nº. 02.456.355/0001-15 e EDUARDO DE CASTRO LIRA NETO – ME – CNPJ nº. 10.776.806/0001-20**. Deu-se, então, início aos trabalhos com a abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação apresentados pelas interessadas, contidos nos envelopes de nº. 01. Após abertos os envelopes de habilitação, a CPL examinou e rubricou os respectivos documentos, que também foram analisados e rubricados pelos licitantes e, em seguida, foi facultada a palavra, porém ninguém fez uso. *Ressalta-se que a empresa **S. DA COSTA BORBA FILHO – ME – CNPJ nº. 10.732.636/0001-81** apresentou a documentação autenticada em Cartório com a data de 08/05/2013 e a empresa **MÁRCIO GUSTAVO PLÁCIDO DE ANDRADE SILVA – ME – CNPJ nº. 02.456.355/0001-15** apresentou a documentação autenticada em Cartório com a data de 16/05/2013 e a empresa **EDUARDO DE CASTRO LIRA NETO – ME – CNPJ nº. 10.776.806/0001-20**, apresentou a documentação autenticada também em Cartório com a data de 23/04/2013. A CPL passou, então, a proferir julgamento quanto à fase de habilitação, declarando, então, após a



realização das diligências, realizadas nos sites das respectivas Certidões, pelos membros da CPL, que todas as licitantes encontravam-se **HABILITADAS**. Realizado e divulgado este julgamento, a CPL, advertindo as licitantes do seu direito de recorrer ao julgamento habilitatório, concedeu mais uma vez a palavra aos presentes. Na ocasião, todas as licitantes renunciaram expressamente a esse direito de recorrer. Fundamentada nessa renúncia, a CPL prosseguiu com os trabalhos, procedendo à abertura dos envelopes de nº. 02, contendo as Propostas de Preço das licitantes habilitadas. A CPL analisou detalhadamente as Propostas de Preço e passou a proferir o julgamento, observando os critérios de aceitabilidade de preços e o de **menor preço GLOBAL ofertado**, conforme definido no edital, analisou, também, se as propostas atendiam as formalidades editalícias. Portanto, a empresa **MÁRCIO GUSTAVO PLÁCIDO DE ANDRADE SILVA – ME – CNPJ nº. 02.456.355/0001-15** foi considerada e declarada vencedora por ter apresentado o **menor valor GLOBAL** entre as convidadas, igual a **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**. Realizado e divulgado este julgamento foi concedida mais uma vez a palavra aos presentes, os quais renunciaram expressamente ao direito de recorrer a esta decisão. Assim, o Presidente da CPL adjudicou o objeto do presente processo à empresa **MÁRCIO GUSTAVO PLÁCIDO DE ANDRADE SILVA – ME – CNPJ nº. 02.456.355/0001-15** e através de Despacho encaminhou todo o processo para o Departamento Jurídico, deixando claro que se fosse emitido Parecer Favorável, o mesmo seria remetido à autoridade competente para homologação do objeto. Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, a Presidente da CPL deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata juntamente com os demais membros da CPL e os representantes das empresas presentes. Feira Nova, em 07 de junho de 2013.

Richerlan Barbosa de Mendonça 
Presidente

Paulo Roberto de Santana 
Secretário

Denise Alves de Lucena 
Membro

Licitantes:

S. DA COSTA BORBA FILHO – ME 

MÁRCIO GUSTAVO PLÁCIDO DE ANDRADE SILVA – ME 

EDUARDO DE CASTRO LIRA NETO – ME 

